



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 463

De 20 de maio de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 016/08

Autor: Vereador Elias Chediek Neto

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Tufik Lauand nºs 41 e 47, entre as Avenidas Cientista Frederico de Marco e Plínio de Carvalho, lote "15", quadra "B", do loteamento denominado Jardim Cristo Rei, com Inscrição Cadastral Municipal nº 05.021.011.

Parágrafo único. A área "15 A" terá 132,50 m² e a área "15 B" terá 132,50 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 021.541/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 30/maio/08 - Exemplar 6.808.